



Prefeitura Municipal de Bento de Abreu

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, ESPORTE E TURISMO

PORTARIA Nº 575/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Gestora da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) no âmbito do Município de Bento de Abreu, e dá outras providências."

TEREZINHA DO CARMO SALESSE, Prefeita do Município de Bento de Abreu, Comarca de Valparaíso, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo, e com fundamento:

- na Lei Federal nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB);
- no Decreto Federal nº 12.409, de 13 de março de 2025, que regulamenta a referida política;
- na Instrução Normativa MinC nº 11, de 30 de janeiro de 2024, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a execução dos recursos da PNAB;

CONSIDERANDO a importância da PNAB para o fortalecimento do setor cultural local e a necessidade de estruturação de instâncias administrativas responsáveis pela execução e fiscalização dos recursos no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a gestão democrática, transparente e participativa das políticas públicas de cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os membros que comporão a Comissão Gestora da PNAB no âmbito do Município de Bento de Abreu, com as seguintes atribuições:

Nome	Cargo/Função	Representação
Reginaldo Brambila	Secretario Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	Funcionário Público
Marcos Blasque	Sociedade Civil	Representante Artístico
Vitor Fernandes de Oliveira Santos	Sociedade Civil	Representante Artístico
Uilisson Renato Silva	Diretor de Cultura e Esportes	Funcionário Público



Prefeitura Municipal de Bento de Abreu

Art. 2º Compete à Comissão Gestora:

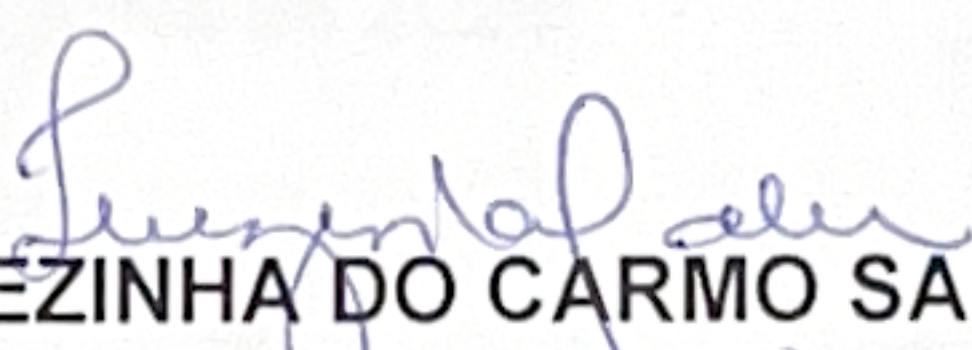
1. I – Elaborar e submeter à apreciação do Poder Executivo Municipal o Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) da PNAB;
2. II – Acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução dos recursos transferidos ao Município;
3. III – Analisar e emitir pareceres sobre propostas culturais vinculadas à PNAB;
4. IV – Garantir a publicidade e a transparência dos atos relacionados à implementação da PNAB;
5. V – Manter diálogo com os agentes culturais locais, promovendo participação social e escuta ativa;
6. VI – Zelar pela correta aplicação dos recursos, conforme a legislação vigente.

Art. 3º A Comissão exercerá suas funções de forma autônoma e colaborativa, podendo se reunir periodicamente ou sempre que convocada pelo seu Presidente (a) ou por solicitação da maioria de seus membros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Bento de Abreu/SP, 13 de julho de 2026.


TEREZINHA DO CARMO SALESSE
Prefeita Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bento de Abreu, mediante publicação no sítio oficial do Município e no Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente em meio eletrônico.